CONTRATO DE PARCERIA
PROGRAMA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE

Entre:
1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

2) **Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua do Clube Desportivo n.º 5 A, 2430 - 081 Marinha Grande, NIPC 501 540 563, representado por Nuno Luís Rodrigues de Freitas na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a execução de um programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª Idade em 2019, destinado maioritariamente a pessoas com idade superior a 65 anos e com necessidades muito específicas, com o objetivo de promover a prática de hábitos de vida saudáveis, facilitando, em parceria, o acesso da população idosa à prática de atividades físicas e desportivas visando contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar dos munícipes/público-alvo do Concelho, de forma solidária e inclusiva.

Cláusula 2.ª
Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:
a) Assegurar a execução integral do programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª Idade nos termos do presente contrato;
b) Afetar o apoio financeiro concedido exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
c) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
d) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
f) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2020, um relatório sobre a execução do contrato-programa, com um relatório de receitas e despesas e respetivos documentos comprovativos de todas as despesas efetuadas relativas ao presente contrato;
g) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa;
h) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato;

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Cláusula 3.ª
Comparticipação financeira

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.520,00€ (mil e quinhentos e vinte euros), para prossecução do objeto do presente contrato nos termos do programa de funcionamento.
2. Eventualmente, a componente financeira não abrangida pelo n.º anterior é assegurada pela entidade beneficiária.
3. O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.
4. A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 040701 ; cabimento n.º 1304/2019 ; compromisso n.º 2019/925;
5. Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.
6. Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

Cláusula 4.ª
Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do respetivo plano de atividades.

Cláusula 5.ª
Acompanhamento e controlo deste contrato

1. O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
2. A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
3. A entidade beneficiária da comparticipação financeira inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato.

Cláusula 6.ª
Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª
Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Cláusula 8.ª
Incumprimento e rescisão do contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.
3. A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 9.ª
Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência ao programa e à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção ao apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande e respetivo logótipo.

Cláusula 10.ª
Omissões

Os casos omissos no presente contrato-programa ou quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 11.ª
Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos reportados à data de 1 de janeiro de 2019.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 15 de julho de 2019.

Marinha Grande, 01 de AGOSTO de 2019

1º Outorgante

2º Outorgante

Associação Social Cultural e Desportiva do Casal Galego
Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública
Cont. N.º 501 540 563
2430-081 MARINHA GRANDE
Telef. 244 552 207

Nuno Alves Rodrigues de Freitas

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Formulário de Candidatura

Programa de Funcionamento da Atividade Física 3.ª Idade

Carimbo de Registo de Entrada

Ano: 2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Dados da Entidade:

Nome Completo: ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVA CASAL GALEGO

N.º Contribuinte: 501.540.563

Telefone: 244552207 Fax:

Telemóvel: 929019421 E-mail: clubecasalgalego@sapo.pt

Morada: Rua do Clube Desportivo nº 5A - CASAL GALEGO

Código Postal: 2430-081 MARINHA GRANDE

Nome responsável: NUNO LUÍS RODRIGUES DE FREITAS

NIB: 0035 0441 000233718309 +

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Objeto Social / Natureza da Entidade:

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Principais Atividades Desenvolvidas:

ACÇÃO SOCIAL: SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO; CENTRO DE DIA E CENTRO DE CONVÍVIO.
OUTRAS ATIVIDADES DE CARACTER CULTURAL E DESPORTIVO.

Experiência de Desenvolvimento de Atividade com Idosos:

Não: ☐ Sim: ☒ Qual: A ASSOCIAÇÃO já promove a atividade física à 16 anos na valência de centro de convívio, em conjunto com os utentes do centro de dia e serv. apoio domiciliário, porque sempre se considerou esta atividade em concreto muito importante para ajudar a combater o isolamento social bem como permite obter vários benefícios a nível emocional, social e cognitivo, quebrando o seu isolamento social.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Dados do responsável pela atividade (Professor):

Nome Completo: ANA ISABEL DE JESUS DOS SANTOS

Habilitações Literárias: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DO DESPORTO

Idade: 33 Telemóvel: 968 224 071

Profissão: PROFESSORA

Dias e Horário da atividade:

Dia(s) da Semana(s) SEGUNDA-FEIRA E QUINTA FEIRA

Horário: das 14 h 30 m às 15 h 30 m

Numero de participantes:

PARTICIPAM NESTA ATIVIDADE EM 2019, 38 UTENTES DAS VALÊNCIAS: (SAD; C.Dia e C.Convívio).

Outras informações:

ANEXAMOS LISTAGEM DOS IDOSOS INSCRITOS.

O requerente assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e documentos constantes deste formulário de candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Data: 25/01/2019 Assinatura (s): Vitor Luís Rodrigues de Freitas

Associação Social Cultural e Desportiva do Casal Galego
Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Colectiva nº 501 041 533
2430-081 MARINHA GRANDE
Telef. 244 552 207

A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada, emitida pela Segurança Social;
- ☐ b) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada, emitida pelas Finanças;
- ☐ c) Relatório e contas actualizado;
- ☐ d) Acta da assembleia-geral de aprovação das contas;
- ☐ e) Comprovativo do NIB mencionando o nome da entidade (ex. extracto bancário).
- ☐ _____

(ficam dispensados da apresentação destes documentos as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)